

PORTARIA Nº 028/2019

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº.27.099 de 08 de setembro de 2004;

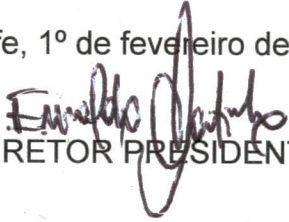
CONSIDERANDO as infrações tipificadas no Grupo 07, item X, do art. 99 do Regulamento dos transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, foram praticadas pela empresa **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, durante o mês de setembro de 2018 na linha 171 – Lot. Integração/T.I Cajueiro Seco;

CONSIDERANDO a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no inciso IV, §1º, do art. 104 do RTPP/RMR.

RESOLVE:

- I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **EXPRESSO VERA CRUZ LTDA**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 1º de fevereiro de 2019


DIRETOR PRESIDENTE


Roberto Camargo
Assessor Jurídico
5545

a) ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

